

## PODER JUDICIÁRIO 7ª Vara Federal de Santos

Praça Barão do Rio Branco, 30, Centro, Santos - SP - CEP: 11010-040 https://www.trf3.jus.br/balcao-virtual

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0008744-10.2011.4.03.6133

EXEQUENTE: U. F. -. F. N.

EXECUTADO: M. T. E. T. L., A. E., C. D. L. L. E., M. R. P. E. F., H. D. E., M. S. E., L. L. E. A., V. L. P. E., D.

D. E., J. C. P. E., P. E. F., A. A. E., A. A. E., A. P. ESPÓLIO

REPRESENTANTE DO ESPÓLIO do(a) ESPÓLIO: MARCIA REGINA PAVANELLI EROLES FERNANDES REPRESENTANTE DO ESPÓLIO do(a) ESPÓLIO: VERA LUCIA PAVANELLI EROLES REPRESENTANTE DO ESPÓLIO do(a) ESPÓLIO: JOSE CARLOS PAVANELLI EROLES ADVOGADO do(a) EXECUTADO:

VICTOR ATHIE - SP110111

## **DESPACHO**

Primeiramente, expeça-se mandado de constatação e reavaliação do imóvel penhorado (FI.226/227 - ID <u>25384378</u>).

Após, nos termos do art. 880 do Código de Processo Civil, a exequente pode se valer da alienação por sua própria iniciativa, hipótese na qual cabe ao Juízo tão somente a fixação do prazo, da forma de publicidade, do preço mínimo, das condições de pagamento, das garantias e da comissão de corretagem.

Na sistemática do Código de Processo Civil, a alienação por iniciativa particular inclusive precede a alienação em leilão judicial.

Nessa linha, <u>defiro o requerimento de alienação por iniciativa particular do(s)</u> <u>imóvel(is) penhorado(s) - matrícula(s) n. 41.800 do 2 Cartório de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes/SP (ID 55562042, av.32).</u>

Alerto, porém, que apenas após as intimações abaixo determinadas, preclusa esta decisão, deverá ocorrer a efetiva inclusão e realização da alienação através do sistema COMPREI, gerido pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

Durante todo o procedimento, deverão ser observadas as disposições contidas no Código de Processo Civil, fixadas, ainda, as seguintes condições:





A) Prazo - 360 (trezentos e sessenta) dias;

B) Forma de publicidade - oferta do bem pela internet, no site Comprei

(comprei.pgfn.gov.br), com comprovação nos autos;

C) Preço mínimo - não inferior a 50% do fixado na última avaliação

constante dos autos;

D) Pagamento - 1. Pagamento à vista: os pagamentos serão feitos por meio

de Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) com código de receita nº 7739 emitido pelo Comprei. 2. Pagamento parcelado: O sistema COMPREI concederá

parcelamento da alienação por valor igual ou superior ao da avaliação nos termos

propostos pela exequente;

E) Garantias - a exequente será credora do adquirente, o que deverá

constar do auto de alienação. No caso de bens imóveis, constituir-se-á, em garantia do

débito, a hipoteca do bem alienado;

F) Comissão de corretagem/leiloeiro - 5% (cinco por cento) sobre o valor

total da alienação.

Intime-se a Fazenda Nacional do deferimento da alienação pelo sistema

COMPREI e para que informe no processo todos os procedimentos adotados para a

venda do bem.

Intimem-se a(s) parte(s) executada(s) e eventuais cônjuges e

coproprietários do deferimento da alienação através do sistema COMPREI, bem como, dos termos dos artigos 675 e 826 do CPC. Se necessário, intime-se a Fazenda para

fornecer os dados necessários para esse fim.

Cumprido integralmente o acima disposto, aguarde-se no arquivo

sobrestado o resultado da alienação deferida.

Santos, data da assinatura eletrônica.



SIGILOSO